



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.872, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Residencial Jurema, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1.º As vias públicas localizadas no Loteamento “Residencial Jurema”, nesta cidade, ficam assim denominadas:

- Rua 01. - **Rua das Rosas**
- Rua 02. - **Rua das Tulipas**
- Rua 03. - **Rua dos Hibiscos**
- Rua 04. - **Rua das Primaveras**
- Rua 05. - **Rua das Begônias**
- Rua 06. - **Rua dos Antúrios**

Artigo 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.


Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 02 de março de 2022.



EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária